



EDITAL N° 01, DE 1° DE MARÇO DE 2018
Processo Seletivo 2018.2

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenadora de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, Curso de Mestrado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, com trinta vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pglinguagens@gmail.com ou, pessoalmente, na Secretaria de Curso.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
 - 1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo para o ato de matrícula:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso, a saber: Descrição e Análise Linguística, Práticas e Objetos Semióticos, Poéticas Modernas e Contemporâneas e Literatura e Memória Cultural.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas dependências do Mestrado em Estudos de Linguagens, nos turnos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. O Programa disponibiliza trinta vagas para o ingresso no Mestrado em 2018, sendo vinte e seis vagas para ingresso por ampla concorrência e, quatro vagas para Ações



Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena.

- 1.7. A distribuição das trinta vagas entre os aprovados obedecerá o interesse das áreas de concentração e a disponibilidade dos docentes listados a seguir, que poderão orientar de 1 (um) até 2 (dois) projetos.

Área de concentração	Docentes
Linguística e Semiótica	Aparecida Negri Isquerdo
	Daniela Sayuri Kawamoto Kanashiro
	Elaine de Moraes Santos
	Elizabete Aparecida Marques
	Eluiza Bortolotto Ghizzi
	Fabiana Poças Biondo
	Geraldo Vicente Martins
	Maria Luceli Faria Batistote
	Nara Hiroko Takaki
	Patrícia Graciela da Rocha
	Rosangela Villa da Silva
	Rogério Vicente Ferreira
	Sueli Maria Ramos da Silva
Vania Maria Lescano Guerra	
Teoria Literária e Estudos Comparados	Angela Maria Guida
	Edgar Cezar Nolasco dos Santos
	Jose Alonso Torres Freire
	Márcia Gomes Marques
	Márcia Rejany Mendonça
	Rosana Cristina Zanelatto Santos
Ramiro Giroldo	
Total de vagas: 30	

- 1.8. O candidato concorrerá com um anteprojeto de pesquisa indicando a área de concentração e a respectiva linha de pesquisa na folha de identificação do anteprojeto.
- 1.9. As vagas destinadas às Ações Afirmativas poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
- 1.10. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que estes (negros e indígenas) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.
- 1.11. As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros ou por indígenas, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.
- 1.12. Caso apenas um candidato “autodeclarado negro” ou “autodeclarado indígena” seja aprovado, e não sendo preenchida a outra vaga, esta poderá ser revertida para vaga por Ampla Concorrência. Caso nenhum candidato “autodeclarado negro” ou “autodeclarado indígena” seja aprovado, as quatro vagas poderão ser revertidas para Ampla Concorrência,



sendo preenchidas com base nas exigências mínimas de pontuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/04/2018 às 16h do dia 02/05/2018, selecionando-se o Curso Mestrado em Estudos de Linguagens e a opção Realizar Inscrição.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados via Portal da Pós-Graduação até às 23h59 min. do dia 02/05/2018.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex no Protocolo Central até o dia 02/04/2018 conforme formulário anexo (Anexo 07). Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 05/04/2018 no endereço www.ppgel.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 10/04/2018, devendo utilizar o formulário de recurso anexo (Anexo 06). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa: pglinguagens@gmail.com, com cópia para o da Coordenação coordenacaoppgmel@gmail.com, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço www.ppgel.ufms.br em prazo não superior a 24 horas.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.



2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital ou estão disponíveis no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (www.ppgel.ufms.br) selecionando-se a aba Admissão e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.12. Segue abaixo o endereço de entrega dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. **O Protocolo não confere documentos.**

PROTOCOLO CENTRAL
À Secretaria do Mestrado em Estudos de Linguagens - FAALC
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário – 79070-900
Campo Grande - Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Comprovante de inscrição, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação, assinado, escaneado e enviado em formato PDF;
- b) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia **02/05/2018**, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) Cópia em PDF do Currículo Lattes, impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Cópia em PDF dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos (2013-2017), conforme Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia em PDF da capa da revista, cópia em PDF do sumário de artigos publicados, no qual deve constar o artigo do candidato, e cópia em PDF da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados; as cópias devem estar organizadas conforme Formulário de Análise de Currículo e as cópias das publicações devem obedecer à sequência do Currículo Lattes.
- e) Cópia em PDF do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disposto no Formulário do Anteprojeto de Pesquisa (Anexo 02), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
- f) Cópia em PDF da identidade oficial legível, frente e verso;
- g) Cópia em PDF do CPF, caso este não esteja indicado no documento de identidade oficial;
- h) Cópia em PDF do Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;
- i) Cópia em PDF do Título de Eleitor acompanhada da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Cópia em PDF do Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino;
- k) Cópia em PDF Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação;
- m) Cópia em PDF do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
- n) Cópia em PDF do memorial descritivo, de acordo com as instruções que se encontram no Anexo 03; e



o) Cópia em PDF do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

2.2.1. A ausência de qualquer um dos itens elencados acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

- 2.3.** O anteprojeto de pesquisa impresso, de acordo com as instruções do modelo, não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.
- 2.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.5.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.5.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.5.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.5.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.6.** No dia 07/05/2018, o candidato poderá consultar no site www.ppgel.ufms.br a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7.** O candidato com a inscrição indeferida, poderá interpor recurso até às 17h do dia 08/05/2018, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 06). O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa pglinguagens@gmail.com, com cópia para o da Coordenação coordenacaoppgmel@gmail.com, e será julgado pela Comissão de Seleção.
- 2.8.** No dia 10/05/2018, será disponibilizada no site www.ppgel.ufms.br a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter E/C	Peso	Data	Local	Horário	Duração da prova	Resultado**
Prova de Conhecimentos	E/C	2	23/05/2018	FAALC - UFMS	8h	4h	28/05/2018 <i>A partir das 14h</i>



Teóricos							
Prova de Língua Estrangeira	E	-	06/06/2018	FAALC - UFMS	8h	4h	11/06/2018 <i>A partir das 14h</i>
Análise de Currículo	C	1	18 e 19/06/2018	FAALC - UFMS	-	-	25/06/2018 <i>A partir das 14h</i>
Arguição e defesa do Anteprojeto de Pesquisa*	E/C	1	18 e 19/06/2018	FAALC - UFMS	A divulgar	-	25/06/2018 <i>A partir das 14h</i>

* Convocação para Arguição Oral a partir do dia 12 de junho de 2018, a partir das 14h.

**Os resultados serão divulgados no site do Programa.

3.2. 1ª etapa – Prova de Conhecimentos Teóricos

- 3.2.1. A prova de conhecimentos teóricos constará de resposta a duas questões relativas à área de concentração do anteprojeto do candidato, as quais serão sorteadas no início da sessão.
- 3.2.2. O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico dos temas abordados, bem como das normas para produção de texto em língua portuguesa.
- 3.2.3. As sugestões de bibliografia para esta etapa estão disponíveis no Anexo 04 e no site do Programa www.ppgel.ufms.br.
- 3.2.4. Quando da correção das provas, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6. para os candidatos que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado.
- 3.2.5. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa, sendo que cada uma das questões corresponde a 50% do valor da prova. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.
- 3.2.6. Os critérios de correção das questões da prova de conhecimentos específicos são:
 - a) Domínio de conteúdo;
 - b) Capacidade argumentativa e de articulação de ideias sobre o tema;
 - c) Clareza de comunicação e uso de registro adequado de linguagem.

3.3. 2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira:

- 3.3.1. A prova de língua estrangeira será realizada em língua inglesa, espanhola ou francesa, conforme opção do candidato a ser informada no ato da inscrição, devendo ser diferente do seu idioma pátrio, e será obrigatória a todos os candidatos aprovados na etapa anterior, constando de interpretação/tradução de textos cuja temática se insere na área dos estudos de linguagens.
- 3.3.2. Será permitida a consulta a um dicionário impresso.
- 3.3.3. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.
- 3.3.4. O candidato poderá comprovar, alternativamente, proficiência em língua estrangeira, apresentando no ato da inscrição, cópia de um dos seguintes certificados:
 - a) PROJELE/UFMS (certificado de suficiência em exame específico para seleções em pós-graduação);
 - b) DELF (B2) (Diplôme d'Etudes en Langue Française) ou DALF (C1 ou C2) (Diplôme Approfondi de Langue Française);



c) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), mínimo B2 ou Intermediário.

d) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos.

3.4. 3ª etapa – Análise de Currículo:

3.4.1. A avaliação do Currículo Lattes terá como base os últimos 5 (cinco) anos.

3.4.2. A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada no Formulário para Análise de Currículo (Anexo 01).

3.5. 4ª etapa – Arguição e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

3.5.1. Na Arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa o candidato deverá apresentar domínio de seu anteprojeto de pesquisa e da temática proposta.

3.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

3.5.3. Na análise do anteprojeto de pesquisa, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não observar a temática da área de concentração pretendida; além disso, levar-se-ão em consideração os seguintes critérios:

a) Conteúdo, forma e adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida; e

b) relevância e viabilidade de execução da proposta de pesquisa.

3.5.4. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial (Anexo 05), também disponível no site do Programa. Para as provas, o candidato deverá portar caneta, lápis ou lapiseira, borracha e apontador.

3.6.2. Ao candidato, só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.6.3. O horário de início das provas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre



candidatos.

3.6.6. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.6.7. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a elas por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, que resulta da média das notas obtidas em cada etapa, e é definida pela seguinte fórmula:

$$\frac{(2x \text{ PCT}) + \text{ADP}}{3}$$

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na arguição e defesa do anteprojeto de pesquisa;
- obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos teóricos;
- obtiver maior pontuação na análise de currículo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Formulário de Recurso (Anexo 06).

4.1. Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa pginguagens@gmail.com, com cópia para o e-mail da Coordenação coordenacaoppgmel@gmail.com.

4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

- Recurso da 1ª etapa: até as 16h30min do dia 30/05/2018;
- Recurso da 2ª etapa: até as 16h30min do dia 13/06/2018.
- Recurso da 3ª e 4ª etapa: até as 16h30min do dia 21/06/2018.

4.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço www.ppgel.ufms.br

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada no mural da Secretaria de Curso e no site do Programa www.ppgel.ufms.br a partir do dia 28/06/2018.

6.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão confirmar sua matrícula, pessoalmente, no dia 02 de agosto de 2017, às 8 horas, no Anfiteatro da FAALC.

7. DAS DEMAIS DATAS

Datas	Eventos
30 e 31/07/2018	Matrícula de alunos regulares e visitantes, via SigPós.
02/08/2018	Confirmação da Matrícula.
06/08/2018	Início das aulas (Previsão)



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3.** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, frente e verso, ou equivalente.
- 8.4.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5.** O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELIZABETE APARECIDA MARQUES



ANEXO 01

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2018.2

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística					
			Qtde	Peso	Total
1	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais:				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)			6,0	0
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)			5,0	0
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)			4,0	0
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)			3,5	0
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)			3,0	0
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)			2,5	0
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)			2,0	0
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS)			1,5	0
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial			2,0	0
3	Prefácio, posfácio, verbete			1,0	0
4	Participação em Eventos Científicos				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (mínimo 5 páginas)			2,5	0
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos nacionais (mínimo 5 páginas)			2,0	0
	4.3 Resumos simples e expandidos publicados em evento internacional			1,5	0
	4.4 Resumos simples e expandidos publicados em evento nacional			1,0	0
	4.5 Apresentações da comunicação (sem publicação).			0,5	0
	4.6 Participações em eventos científicos sem apresentação de trabalho			0,25	0
5	Livros com corpo editorial e com ISBN				
	5.1 Livros publicados			10,0	0
	5.2 Capítulos de livros publicados			4,0	0
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)			3,0	0
	5.4 Traduções de livros completos			8,5	0
	5.5 Traduções de capítulos de livros			3,0	0
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.			5,0	0
7	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicadas ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentadas publicamente)			1,0	0
8	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> já concluído.			6,0	0



9	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> já concluído ou certificado de conclusão das disciplinas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .			3,0	0
PARTE II – Experiência Profissional					
			Qtde	Peso	Total
10	Orientações concluídas e aprovadas				
	10.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.			1,0	0
	10.2 Iniciações Científicas.			2,0	0
11	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso			0,5	0
12	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)			5,0	0
13	Professor de Ensino Fundamental e/ou Médio (por ano de exercício)			3,0	0
PARTE III – Demais Atividades					
			Qtde	Peso	Total
14	Filmes e vídeos de divulgação científica, com aval da Instituição ou Sociedade Científica.			4,0	0
15	Filmes e vídeos artísticos, comprovadamente apresentados em festival ou evento equivalente.			4,0	0
16	Participação em exposição ou apresentação artística				
	16.1 Internacional			3,0	0
	16.2 Nacional			2,0	0
	16.3 Local			1,0	0
17	Organização de evento (como coordenador)				
	17.1 Internacional			3,0	0
	17.2 Nacional			2,0	0
	17.3 Local			1,0	0
18	Produção de programa de rádio ou TV			1,0	0
Total de pontos					



ANEXO 02

FORMULÁRIO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2018.2

Obs.: Este documento não pode ter nenhum tipo de identificação ou marca ou nome de outra pessoa que caracterize identificação, caso isso ocorra, o projeto será indeferido.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA	
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO: (Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)	
1.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: <input type="checkbox"/> LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA <input type="checkbox"/> TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS	
1.3 LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA <input type="checkbox"/> Práticas e Objetos Semióticos <input type="checkbox"/> Descrição e Análise Linguística TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS <input type="checkbox"/> Poéticas Modernas e Contemporâneas <input type="checkbox"/> Literatura e Memória Cultural	
Para preenchimento da Comissão do Mestrado em Estudos de Linguagens	
Código:	
Deferido: ()	
Formulário	



Indeferido: ()

Observações:

2 RESUMO:

Resumo do anteprojeto, máximo 14 linhas, espaço entre linhas simples, alinhamento justificado.

3 INTRODUÇÃO:

Texto dissertativo indicando: a delimitação do tema, o problema, o tipo de pesquisa a ser desenvolvido.

4 JUSTIFICATIVA:

Texto dissertativo indicando: a justificativa (razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância) e uma prévia revisão bibliográfica, apontando os elementos importantes sobre o assunto escolhido e sobre o problema a ser investigado no decorrer da pesquisa (conceitos, histórico, outras pesquisas já realizadas sobre o assunto, etc).

Não deixe de citar os autores consultados. Digite o texto em espaço 1,5 entrelinhas, espaçamento 6 pts antes e depois entre parágrafos, fonte Arial tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações fora do corpo do texto (as que tiverem mais de 3 linhas, conforme ABNT).

5 OBJETIVOS:

Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis.



6 METODOLOGIA

Apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados.

OBS: No cronograma de execução a seguir, é necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (incluindo-se a defesa da dissertação).

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano:												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D



ANEXO 03

MEMORIAL DESCRITIVO MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS PROCESSO SELETIVO 2018.2

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras.

O texto deve ser redigido de maneira impessoal (sem riscos de incorrer em formas de identificação).

Para organizar o seu texto, lembre-se de que o objetivo central de seu memorial é o relato de suas experiências durante sua formação (mais recente, dos últimos cinco anos) e no campo da pesquisa, bem como o seu desenvolvimento profissional e suas pretensões futuras, visando à sua apresentação ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos de Linguagens.

9.1 Formação, aperfeiçoamento e atualização

- a) educação superior – graduação
- b) educação superior – pós-graduação
- c) estágios
- d) cursos de extensão
- e) bolsas de estudo
- f) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres.

Inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, de aperfeiçoamento e de atualização, assim como o resultado final e, também, os reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística do candidato. Lembrem-se: evitar qualquer sinal que possa identificá-lo(a), como nome de outras pessoas, nome de professores, indicar o ano em que fez o curso na UFMS e a disciplina que mais gostou é uma forma de se identificar, ou o trabalho que fez para o professor entre outras situações que caracterize identificação.

9.2 Produção artística

Incluir participação em grupos artísticos, profissionais ou não, em projetos culturais, em espetáculos, em processos de treinamento e montagem, em composições etc., em atividades nas artes cênicas e

9.3 Atividades docentes

As atividades docentes referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de Estudantes/acadêmicos. Na descrição, mencionar:

- a) aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas)



- b) orientações de trabalhos de alunos (Feiras de Ciências, das Profissões, entre outros eventos), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas.
- c) palestras e/ou conferências proferidas.

9.4 Produções científicas e literárias

Incluir trabalhos científicos, literários e/ou artísticos que tenham sido publicados, assim como trabalhos apresentados em congressos, jornadas e outros eventos similares.

9.5 Atividades de administração Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos.
- b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros
- d) consultorias
- e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato.

9.6 Títulos, homenagens e aprovações em concursos

Mencionar o ano e a distinção outorgada e o local.

9.7 Motivo da escolha do curso pretendido

Justificar os motivos que (a) o levaram a escolher o curso pretendido, explicitando as suas expectativas com esse curso.



ANEXO 04

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS PROCESSO SELETIVO 2017.2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA E SEMIÓTICA

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Org.). *Introdução à Linguística*, Volume 2: Domínios e Fronteiras. São Paulo: Cortez, 2007.

FIORIN, José Luiz. *Em busca do sentido - estudos discursivos*. São Paulo: Contexto, 2008.

LUCCHESI, Dante. *Língua e sociedade partidas: a polarização sociolinguística do Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2015.

SANTAELLA, Lúcia. *A Teoria Geral dos Signos*. São Paulo: Ática, 1995.

SAUSSURE, Ferdinand. *Curso de Linguística Geral*. São Paulo: Cultrix,

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA LITERÁRIA E ESTUDOS COMPARADOS

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo? e outros ensaios*. Tradução Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó, SC: Argos, 2009.

BOSI, Alfredo. *O ser e o tempo na poesia*. São Paulo: Cultrix, 1977.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: T. A. Queiroz; Editora 34, 1999.

COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria: literatura e senso comum*. Tradução Cleonice Paes Barreto Mourão. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1999.

KELLNER, Douglas. *A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno*. Tradução Ivone Castilho Benedetti. Bauru, SP: EDUSC, 2001. (Coleção Verbum).

SOUZA, Eneida Maria de. *Crítica Cult*. Belo Horizonte: UFMG, 2002.



ANEXO 06

**FORMULÁRIO DE RECURSO
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Campo Grande, MS - Data:

1 Dados de Identificação:

1.1 Nome do Candidato:
1.2 N° do Documento de Identidade:
1.3 N° de Inscrição:
1.4 Área de Concentração:
1.5 Linha de Pesquisa:
1.6 Objeto do recurso: Inscrição () Isenção () 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos Teóricos) () 2ª Etapa (Prova de Língua Estrangeira) () 3ª Etapa (Análise de Currículo) () 4ª Etapa (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa) ()

2 Fundamentação e argumentação lógica:



ANEXO 07

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS
PROCESSO SELETIVO 2018.2**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.
Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados:	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
<input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017.2 – Mestrado em Estudos de Linguagens, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO